



Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas
4ª procuradoria

OFÍCIO Nº 51 /2019 - CASA/MPC.

Manaus, 13 de março de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor.
Secretário de Estado de Cultura do Amazonas-SEC.
Avenida Sete Setembro, 1546-Vila Ninita-Centro,
CEP 69005-141, Manaus-AM.

Senhor Secretário,

O Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas, por seu Procurador de Contas CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA, designado para apreciar as Contas da Secretaria de Estado da Cultura do Amazonas -SEC, conforme a Portaria n.º 02, de 29 de janeiro de 2019-MPC/AM, no exercício de sua função de fiscal da lei, solicita, **no prazo de 15 dias**, considerando a Portaria n.º 40/2019/SEC, que dispensou o processo licitatório para a contratação de empresa de segurança e vigilância, publicado no DOE de 26 de fevereiro 2019, a seguinte informação:

- Considerando a dispensa de licitação em tela, qual a situação fática que motivou essa contratação excepcional/emergencial?
- O projeto básico que subsidiou o referido processo;
- Parecer Jurídico e cotação de preços embasando essa contratação;
- Já foram adotadas medidas para iniciar procedimento licitatório?

Atenciosamente,


Carlos Alberto Souza de Almeida
Procurador de Contas